



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2018

No dia vinte e oito do mês de agosto de 2018, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO MÉDIO HOSPITALAR PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE SAÚDE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 35/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 56/2018, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado
12	150	Pacotes	Papel milimetrado para eletrocardiógrafo 216 x 280 mm para ECG, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por cabeça térmica, sem contato com o papel, podendo ser feito também com estilete. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Pacote com 100 folhas.	LIBEWA	R\$12,45
15	01	Unid	Prancha de resgate em Compensado Naval Infantil com Cinto resistente, suporta até 120 kg, revestida com impermeabilizante, possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça, acompanha conjunto de cinto de 3 peças, tamanho: 118 x 41 cm.	RESGASTE SP	R\$219,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

16	01	Unid	Prancha de resgate em Compensado Naval Adulto com Cinto resistente , suporta até 200 kg, possui bordas e cantos arredondados com orifícios para passagem dos cintos de imobilização e para levantar e transportar as vítimas com total segurança como o imobilizador de cabeça, acompanha conjunto de cinto de 3 peças de imobilização com fechos de engate rápido, tamanho: 170 cm x 45 cm (largura).	REGASTE SP	R\$230,00
17	07	Unid	Ambú - reanimador adulto completo, em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto - inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança e bolsa reservatória mais conexão de oxigênio. Apresentar registro do produto na Anvisa.	PHARMATE X	R\$139,00
18	06	Unid	Ambú - reanimador infantil completo, em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto-	PHARMATE X	R\$139,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança e bolsa reservatória mais conexão de oxigênio. Apresentar registro do produto na Anvisa.		
19	04	Unid	Ambú - reanimador neonatal completo, em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança e bolsa reservatória, mais conexão de oxigênio. Apresentar registro do produto na Anvisa.	PHARMATE X	R\$139,00
21	04	Conjunto	Eletrodo cardiológico tipo Cardioclip color para ECG conjunto com 4 unidades, tamanho Adulto compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e encaixe pino banana com fixador de pino, reutilizável. Os eletrodos de ECG são indicados para utilização em procedimento de ECG em	FBRAS	R\$118,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			repouso ou esforço.		
22	03	conjunto	Eletrodo Cardiológico tipo Cardioclip Color para ECG, conjunto com 4 unidades, tamanho pediátrico/infantil, compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e encaixe pino banana com fixador de pino, reutilizável. Os eletrodos de ECG são indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço.	MEDCLEAN	R\$175,00
30	04	Jogos	Pêra em Silicone Pequena para Eletrodo Cardiológico. Jogo: 06 unidades.	MEDCLEAN	R\$112,00
31	04	Jogos	Pêra Látex Pequena para Eletrodo Cardiológico. Jogo: 06 unidades	MISSOURIN	R\$43,90
33	04	Unid	Colar cervical para resgate Tamanho P Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA e velcro. Suporte mentoniato possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca), Altura: 1,00 cm, Largura: 1,00 cm, peso aproximado 50 Gramas.	MARIMAR	R\$15,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

34	04	Unid	Colar cervical para resgate Tamanho M Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA e velcro. Suporte mentoniato possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca), Altura: 1,00 cm, Largura: 1,00 cm, peso aproximado 50 Gramas.	MARIMAR	R\$15,00
35	04	Unid	Colar cervical para resgate Tamanho G Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA e velcro. Suporte mentoniato possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca), aberturas para palpação e ventilação da nuca. Altura: 1,00 Centímetro, Largura: 1,00 Centímetro, peso: 50,00 Gramas	MARIMAR	R\$15,00
36	04	Unid	Colar cervical para resgate infantil plano, mentoniano polietileno e EVA, cor branca, aberturas, frontal e traseira. Botão de montagem e trava em polietileno.	MARIMAR	R\$15,00
48	20	Kits	Kit parto destinado ao uso em parto emergencial em ambiente pré-hospitalar.	RESGATE SP	R\$68,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Possui todos os itens que os médicos ou profissionais de saúde necessitam para realizar um parto emergencial. Composto por: 01 Avental descartável (tamanho único); 01 Bisturi descartável número 22; Bracelete para identificação (tamanho único); Compressa Estéril tamanho aproximado 15 X 10; Compressa Estéril tamanho aproximado 30 X 15; 01 Cobertor térmico aluminizado (tamanho aproximado 2,10 X 1,40); 02 Clamps Estéril (tamanho único); 01 Lençol descartável (tamanho aproximado 2,00 m X 0,90 cm); 01 Par de luvas cirúrgicas estéril número 7,5; 01 Par de luvas cirúrgicas estéril número 8,5; 01 Saco para expurgo com capacidade até 20 Litros; 01 Estojo de viagem.		
63	03	Unid	Detector fetal digital, tipo de mesa, apresentando as seguintes especificações: Acompanha 1 (uma) bolsa para transporte, 1 (uma) capa; Alimentação 6 (seis) pilhas comum; Aplicações em diagnósticos de pré-natal; Auxilia na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação; Avaliação do ritmo cardíaco	MEDPEJ	R\$691,20



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>fetal durante a gravidez e parto; Controles de liga/desliga e volume; Determinações da vida fetal desde a 10ª e 12ª semana de gestação; Diagnóstico de gravidez múltipla; Dimensões aproximadas do equipamento de 85x160x46mm; Faixa de medida do BCF - 50 a 210 batimentos por minuto; Frequência ultrassom de 2,25 MHz ± 10%; Funciona com 6 pilhas comum 1.5v; Indicado para ausculta dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo do cordão umbilical; Indicadores de liga/desliga, bradicardia, taquicardia, bcf (digitais); Informa a localização da placenta; Não invasivo destinado às clínicas obstétricas, salas de parto em hospitais/maternidades e consultórios médicos; Proteção contra penetração nociva de água; Tensão (Volts) - 9VDC.</p>		
65	06	Unid	<p>Esfigmomanômetro infantil, c/ fecho em metal, braçadeira em nylon, tecido 100% poliamida c/ dupla camada de resina, impermeável p/ melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante, partes metálicas cromadas, fabricado conforme especificação do IMETRO, registrado na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, c/ bolsa p/</p>	PREMIUM	R\$60,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		transporte. Garantia de 1 ano	
--	--	-------------------------------	--

Empresa beneficiário /detentora: UNILAB COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF: 06.244.376/0001-28

Endereço: Rua Verbenas - 27 - Montreal

Cidade: Sete Lagoas/MG

CEP: 35.701-379

Telefone: (31)3771-9604

Representante legal: Carmélia de Fátima Mendes

CPF N° - 003.128.826-02

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: (n) s:

07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-653

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-641

07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-298

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-330

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-332

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-359

07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-373

07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-376

07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-656

07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-657 e correlatas de 2019.

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n^o 35/2018, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Rua Pará de Minas, 179, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

9.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

que juntamente com o edital e seus anexos, PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 35/2018 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n^o 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 O Gestor da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Saúde Senhor Marcelo Soares Ferreira e o fiscal a Senhora Síntia Guimarães Silva Fonseca.

13.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 13.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- 13.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 13.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 13.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 13.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 13.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

13.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 13.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 13.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 13.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;
- 13.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- 13.3.5 Propor e sanções cabíveis;

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 25 de Setembro de 2018.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

Carmélia de Fátima Mendes
UNILAB COMÉRCIO LTDA - BENECIFIÁRIO/DETENTORA

Marcelo Soares Ferreira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Síntia Guimarães Silva Fonseca.
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

PREFEITURA DE

IGARATINGA

De Acordo

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal
OAB/MG 142.348

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO